

rão/PR, localizado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1325; Curitiba/PR, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635 - Bairro Bom Retiro; Inhumas/GO, localizado na Av. Monte Alegre, Q. 03 L. 11/37 - Bairro Setor Monte Alegre; e São Paulo/SP, localizado na Rua Cesário Galeno, nº 448 - Bairro Tatuapé.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 74 - Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, processo nº 23000.018063/2006-11 (Registro SAPIEnS 20060007013), na modalidade a distância, com 50 vagas semestrais por pólo de apoio presencial, a ser ofertado pela Faculdade Jorge Amado, localizada na Avenida Luis Vianna Filho, nº 6775, Bairro Paralela, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, na sede da Instituição e nos seguintes pólos de apoio presencial: Campo Mourão/PR, localizado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1325; Curitiba/PR, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635 - Bairro Bom Retiro; Inhumas/GO, localizado na Av. Monte Alegre, Q. 03 L. 11/37 - Bairro Setor Monte Alegre; e São Paulo/SP, localizado na Rua Cesário Galeno, nº 448 - Bairro Tatuapé.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 75 - Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso superior de Bacharelado em Administração Geral, processo nº 23000.018060/2006-88 (Registro SAPIEnS 20060007010), na modalidade a distância, com 50 vagas semestrais por pólo de apoio presencial, a ser ofertado pela Faculdade Jorge Amado, localizada na Avenida Luis Vianna Filho, nº 6775, Bairro Paralela, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, na sede da Instituição e nos seguintes pólos de apoio presencial: Campo Mourão/PR, localizado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1325; Curitiba/PR, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635 - Bairro Bom Retiro; Inhumas/GO, localizado na Av. Monte Alegre, Q. 03 L. 11/37 - Bairro Setor Monte Alegre; e São Paulo/SP, localizado na Rua Cesário Galeno, nº 448 - Bairro Tatuapé.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 174, de 10/09/2007, Seção 1, página 5, na Portaria nº 141, de 06 de setembro de 2007, referente ao processo nº 23000.023316/2007-50, no Art. 1º, onde se lê: "com execução no período de agosto/2007 a fevereiro/2008", leia-se: "com execução no período de agosto/2007 a abril/2008".

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### PORTARIA Nº 223, DE 20 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 439/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a

regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.011401/2006-94 (20060002941), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro, estabelecida à Rua Heráclito Graça, nº 400, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica Darcy Ribeiro Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 440/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.011402/2006-39 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, o Curso Superior de Tecnologia em Criação e Produção Publicitária, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro, estabelecida à Avenida Heráclito Graça, nº 400, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica Darcy Ribeiro Ltda.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 225, DE 20 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 441/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.001904/2007-32, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Ateneu, estabelecida à Rua Coletor Antonio Gadelha, nº 621, Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### RETIFICAÇÕES

Na publicação da Portaria Nº 366, de 16 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2008, seção 1, páginas 56/57.

Onde se lê:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001

Fonte de Recursos: 0112915011

PTRES: 020888

Leia-se:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001

Fonte de Recursos: 0112915030

PTRES: 020888

Na publicação da Portaria Nº 366, de 16 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2008, seção 1, páginas 56/57.

Onde se lê:

Unidade	Processo	3390.14	3390.30	3390.33	3390.39	4490.51	4490.52	TOTAL	NC
UFRPE	23000.030321/2007-19				38.214,40	4.600.968,47	953.000,00	5.592.182,87	372
FUFSE	23000.030333/2007-43			3.676,33		2.083.374,47		2.087.050,80	373
UNIFAL	23000.030351/2007-25		50.000,00		238.023,57	500.000,00	397.560,98	1.185.584,55	374
UFRB	23000.030337/2007-21			18.854,62	243.000,00	6.326.424,00		6.588.278,62	375
UNIFEI	23000.030341/2007-90	15.000,00	10.000,00	15.000,00	315.572,62	1.000.000,00	78.800,03	1.434.372,65	376
UFESM	23000.030308/2007-60	21.230,00	685.284,00	32.894,00	333.392,10	5.600.000,00	1.723.850,50	8.396.650,60	378
UFAL	23000.030297/2007-18				580.841,21	3.789.359,74	2.000.000,00	6.370.200,95	380
UTFPR	23000.030349/2007-56		384.000,00		975.931,62		1.288.939,75	2.648.971,37	381
UNIVASF	23000.030339/2007-11		16.124,25			1.439.640,00	685.500,00	2.141.264,25	383

#### PORTARIA Nº 226, DE 20 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 442/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.005773/2007-62 (20060015710), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos e Sementes, com trinta e cinco vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pela Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, estabelecida à Rodovia RS 377, Km 27, Distrito de Passo Novo, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos, constante do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2008, Seção 1, página 15, com referência ao processo nº 23000.003934/2007-83, onde se lê: "QE 20 Área Especial E Guará I - DF", leia-se: "Área Especial nº 10, Lote "C", Região Administrativa X - Guará II - DF".

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 373, DE 20 DE MAIO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, Substituta, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 392/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001867/2007-62, Registro SAPIEnS nº 20060009859, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da modalidade bacharelado do curso de Educação Física, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrada pela Escola Superior de Educação Física de Muzambinho, na Rua Dinah, nº 75, bairro Jardim Canaã, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional de Muzambinho, com sede na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IEDA COSTA DINIZ